



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO N° 172/2011.

APROVADO

1º DISCUSSÃO

EM 06 / 09 / 11

11 PRESIDENTE

Cabo Frio, 01 de Setembro de 2011.

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO
DE ELEVADORES ACESSÍVEIS EM PRÉDIOS
PÚBLICOS.

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, à instalação e adaptação de elevadores acessíveis em prédios públicos.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 2011.

JOSÉ DA SILVA FERNANDES FILHO
(FERNANDO DO COMILÃO)

Vereador – Autor
Líder do Governo.

JUSTIFICATIVA

A finalidade é de facilitar o acesso de pessoas deficientes a órgãos públicos com maior facilidade, podemos observar que em algumas repartições públicas do nosso Município, existem em seu quadro de servidores portadores de deficiências físicas, alem de visitantes que necessitam de acessar pelas dependências das repartições, encontrando assim, grandes dificuldades.

Esta reivindicação esta amparada pela Lei nº 7.853 de 24 de Outubro de 1989, com suas respectivas alterações na Lei nº 9610 de 19 de Fevereiro de 1998. **LEI DE ACESSIBILIDADE** relativa ao acesso das pessoas portadoras de deficiências aos logradouros de prédios Públicos e privados, estabelecimentos comerciais e estacionamentos.